



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

EDITAL N° 01/2020

ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (UA-CISAU) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

GESTÃO: 2020 – 2024

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que realizará Eleição para a composição do cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde – UFJ, conforme Art. 40, parágrafo 5º, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás, RESOLUÇÃO CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES N° 01/2015, de 10 de dezembro de 2015, e do art. 83, parágrafo 2º, do Estatuto da UFG, de 29/11/2013.

Para tanto, segue o calendário do processo eleitoral:

Datas	Atividades
12/06/2020	Publicação do edital para eleição do cargo de Direção e Vice-Direção da UA-CISAU – UFJ
15/06/2020 à 18/06/2020	Inscrição das chapas
19/06/2020	Divulgação da homologação das chapas
20/06/2020 a 05/07/2020	Período de campanha das chapas
06/07/2020 a 07/07/20	Eleição para o cargo de Direção e Vice-Direção da UA-CISAU – UFJ
08/07/2020	Resultado da apuração
09/07/2020	Período de interposição de recursos
10/07/2020 a 14/07/2020	Avaliação e divulgação do julgamento de recursos
15/07/2020	Homologação do resultado final da eleição

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os cargos a serem escolhidos, através de eleição na UA/CISAU – UFJ, serão:

- a) Diretor(a) (representantes docentes efetivos) – 1 (uma) vaga.
- b) Vice-Diretor(a) (representantes docentes efetivos) – 1 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever:

- a) Servidores docentes efetivos, integrantes da carreira do magistério superior da UA-CISAU – UFJ, que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.

2.2. As inscrições serão feitas por chapa, através do envio do Anexo 1 preenchido e assinado, devendo constar o nome do candidato à representação da Direção e Vice-Direção, e realizar-se-ão exclusivamente através do e-mail uaecisau.jatai@ufg.br, no período de 15 de junho de 2020 até às 15:00 do dia 18 de junho de 2020.

2.3. A chapa inscrever-se-á especificamente para os cargos citados acima.

2.4. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário de inscrição (disponibilizado em anexo – anexo 1) e homologadas pela Comissão Eleitoral com divulgação no portal da UFJ (<https://portalufj.jatai.ufg.br/>) no dia 19 de junho de 2020.

3. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

3.1. Poderão votar:

- a) Os servidores docentes do quadro permanente que estejam no efetivo exercício de suas funções na UA-CISAU – UFJ.
- b) Os servidores técnico-administrativos em educação (TAE) do quadro permanente da UA-CISAU – UFJ., que estejam no efetivo exercício de suas funções.
- c) Os estudantes dos cursos de graduação da UA-CISAU – UFJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

3.2. O voto deverá ser dado à uma única chapa do candidato correspondente, devidamente cadastrado no processo eleitoral de acordo com o parágrafo 2.4.

3.3. O eleitor que possua mais de um vínculo com a UA-CISAU – UFJ terá que optar até o dia 16 de julho de 2018, para fins desta eleição, pelo vínculo que irá utilizar no pleito. Caso o eleitor não se

manifeste serão aplicadas as regras estabelecidas nos incisos 1º ao 5º do Art. 3º e parágrafo único do Art. 5º da Resolução CONSUNI nº 18/2014.

3.4. Para fins de determinação da condição de eleitor, serão considerados os dados dos vínculos com a UAE/CISAU – UFG/RJ, extraídos no dia 16 de junho de 2020.

4. DO INÍCIO E DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

4.1. Os eleitores aptos a participar do pleito devem acessar o sistema on-line denominado SIGELEIÇÃO disponível no endereço eletrônico: sigeleicao.sistemas.ufg.br, acessível também pelo Portal UFGNet (ufgnet.ufg.br);

§ 1º. A autenticação do eleitor no SIGELEIÇÃO será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. A criação, manutenção e preservação do sigilo do usuário e da senha de acesso ao SIGELEIÇÃO é de inteira responsabilidade do eleitor.

4.2. O SIGELEIÇÃO será inicializado às 8h do dia 06 de julho de 2020 e estará aberto à votação on-line até as 17h e 00min do dia 07 de julho de 2020.

4.3 Os eleitores poderão escolher apenas uma chapa para votar em sua categoria.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. Quando do encerramento da votação, às 17 horas e 00 minutos do dia 07 de julho de 2020, ocorrerá a apuração dos votos, encaminhando o resultado da votação da seção mediante ata, à publicação.

5.2. Na apuração, serão considerados os seguintes pesos para compor a totalização dos votos e o resultado final da eleição:

- a) 60% para docentes.
- b) 30% para técnicos-administrativos.
- c) 10% para discentes.

5.3. O início da apuração ocorrerá imediatamente após o término do período de votação.

- a) Após iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final.

5.4. No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Número de votos, em ordem sequencial, dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes.
- b) Candidato com maior tempo de vínculo como docente efetivo na UFG/RJ.
- c) Candidato mais velho em idade.

5.5. No caso de haver uma única chapa inscrita, a mesma será considerada eleita se obtiver cinquenta por cento mais um voto ($50\% + 1$ voto) do total dos votos válidos, ou seja, serão proclamados eleitos, os candidatos que tenham mais votos favoráveis do que votos nulos. Os votos em branco não serão considerados.

- a) Considerar-se-á candidatos únicos quando houver apenas uma (01) chapa inscrita e homologada pela Comissão Eleitoral.

5.6. Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-á realizada esta Eleição na UA-CISAU – UFJ com qualquer número de votantes.

6. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A totalização dos votos será feita pela Comissão Eleitoral ainda no dia 07 de junho de 2020 e o resultado final será afixado no mural da UA-CISAU – UFJ e também no mural da Administração da Reitoria, endereço eletrônico e portal da UFJ (<https://portalufj.jatai.ufg.br/>).

6.2. A chapa mais votada, considerando o item 5.5, será declarada eleita, para um mandato de **quatro anos**, a contar da data da posse.

6.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada para o e-mail uaecisau.jatai@ufg.br, até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

6.4. Os recursos interpostos serão analisados e julgados por uma Comissão de Recursos, formada por representantes docentes dos cursos da UA-CISAU – UFJ.

- a) Não poderão compor a Comissão de Recursos, os membros da Comissão Eleitoral e docentes que pleiteiam o cargo deste Edital.

6.5. O resultado da análise dos recursos interpostos, proposto pela Comissão de Recurso, passará por aprovação do colegiado da UA-CISAU – UFJ em reunião extraordinária.

6.6. A divulgação do julgamento dos recursos será realizada no mural de avisos da UA-CISAU – UFJ e da Reitoria, até as 16 horas do dia 14 de julho de 2020.

6.7. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado ao Sr(a). Diretor da UA-CISAU – UFJ para homologação e designação da chapa eleita.

6.8. A homologação do resultado será no dia 15 de julho de 2020 em reunião extraordinária do Conselho Gestor da UA-CISAU – UFJ, e a posse da chapa eleita ocorrerá no dia 16 de julho de 2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo.

Jataí-GO, 12 de junho de 2020



Profª Angela Rodrigues Luiz



Tae Fábio Rezende Coimbra



Profº Hanstter Hallison Alves Rezende
Comissão Eleitoral da UA-CISAU – UFJ

ANEXO 1

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

EDITAL N° 01/2020

**ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE (UA-CISAU) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da CHAPA:_____.

Candidato a Direção:_____.

Curso:_____.

Candidato a Vice-Direção:_____.

Curso:_____.

Jataí, ___ de _____ de 2020

Assinatura do candidato a Direção

Assinatura do candidato a Vice-Direção